



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
01/2025 DO CONTRATO Nº
20/2023 FIRMADO DE ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS E A
E M P R E S A MÉTODO
TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO
LTDA.**

Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSTILAR o Contrato nº 20/2023, celebrado com **Método Telecomunicações e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, e cujo objeto é prestação de serviços contínuos de locação e manutenção de Central Privativa de Comutação Telefônica (tipo PABX, CPA-T Digital, TDM/IP), com instalação no Edifício Sede do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em Minas Gerais (Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais), em conformidade com o disposto no Contrato (SEI 38609355).

Art. 2º. O pedido fundamenta-se no Item 19 do Termo de Referência do Pregão 11/2023(SEI 38095782), conforme transcrito a seguir:

"19. REAJUSTE 19.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.*

19.2. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade"*

Art. 3º. A Equipe de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos realizou os cálculos, usando a ferramenta Calculadora do Cidadão, conforme documento SEI 51826501. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

- A contratada encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, referente ao exercício de 2024, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, previstos no Termo de Referência;

- A partir do dia 30/10/2024 o valor contratual mensal passa de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) para **R\$ 5.221,24** (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pois o índice de correção, no período de 12 meses – de outubro/23 a setembro/24 – foi de 4,424740% conforme correção de valores da ["Calculadora do Cidadão" mantida pelo Banco Central](#) - documento SEI nº 51826501.

- A contratada tem direito ao recebimento da diferença referente aos pagamentos dos meses a partir de outubro de 2023 realizados sem o reajuste devido.

Art. 4º. Para ter direito à diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais nos valores informados.

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO ao Chefe da Divisão de Administração e Logística, substituto e à Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

NUBIA ALVES

Assistente Técnico-Administrativo

De acordo com o proposto, em relação ao reajuste do Contrato nº 20/2023.

A Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do presente Apostilamento.

RODOLDO DE MATOS ANDRADE

Chefe da Divisão de Administração e Logística.

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ANDRÉA HELOÍSA DA SILVA SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 30/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51824040** e o código CRC **CD27D05B**.

Referência: Processo nº 10680.100597/2023-38.

SEI nº 51824040